**RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 039, DE 4 DE AGOSTO DE 2022**

*Designa extraordinariamente o Defensor Público Daniel Alves Pereira para atuar nos autos n° 0001570-50.2021.8.16.0006, em trâmite na 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba.*

### A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Daniel Alves Pereira** para atuar em audiência de instrução e julgamento em favor do assistido Igor Alexandre Padilha nos autos nº 0001570-50.2021.8.16.0006, em trâmite na 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba, a ser realizada no dia 16/08/2022, às 14h.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**

1ª Subdefensora Pública-Geral